



SOLUÇÕES FISCAIS PARA O VAREJO

SAT-CF-e

Marcelo Fernandez
Diretor Adjunto

ACSP
16/08/2016



Transição entre o SAT e o ECF

- Desde 01-07-2015 os ECFs que contarem com 5 anos ou mais da data da primeira lacração indicada no Atestado de Intervenção devem ter seu uso cessado;
- Desde 01-07-2015 nenhum novo ECF para Emissão de Cupom Fiscal para venda de mercadorias é autorizado em São Paulo;
- Prazo para confirmação dos ECFs cujos dados já estavam inseridos pelo interventor técnico se expirou em 31-12-2015 (sendo que o equipamento ECF que não obteve a confirmação até 31-12-2015 não pode ser utilizado para fins fiscais) - artigo 1º-A da PCAT 41/2012.



Transição entre o SAT e o ECF

- Cessaç o de ECF: Na hip tese de cessaç o de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF em decorr ncia da vedaç o de uso de equipamento ECF imposta pelo artigo 27 da Portaria CAT-147, de 05-11-2012, **fica dispensada a realizaç o de intervenç o t cnica para deslacaç o do equipamento**, desde que o contribuinte observe os requisitos do artigo 8 -A da PCAT 41/2012;
- O contribuinte usu rio de ECF **poder  consultar** no Posto Fiscal Eletr nico, no endereço www.pfe.fazenda.sp.gov.br, **a relaç o de equipamentos ECF ativos em seu estabelecimento**, bem como o tempo acumulado desde a data da primeira lacraç o. (artigo 8 -B da PCAT 4/2012).



Obrigatoriedade

Data	Hipóteses de obrigatoriedade
1º/07/2015	<ul style="list-style-type: none">- Novos estabelecimentos- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4731800, 4771701 e 4781400;- Contribuintes que utilizavam SEPD em substituição ao ECF.
1º/08/2015	<ul style="list-style-type: none">- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4712100, 4744005, 5611201 e 5611203.
1º/09/2015	<ul style="list-style-type: none">- ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração, para as seguintes CNAEs: 4530703, 4711302, 4713001, 4721102, 4721104, 4722901, 4729699, 4744001, 4744099, 4753900, 4754701, 4761003, 4771702, 4772500, 4774100, 4782201 e 4789099.
1º/10/2015	<ul style="list-style-type: none">- Demais CNAEs cujos ECFs que tenham mais de 5 anos desde a primeira lacração.



Obrigatoriedade

Data	Hipóteses de obrigatoriedade
1º/01/2016	<ul style="list-style-type: none">- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 100 mil ou mais em 2015;- Postos de combustível, em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2).
1º/01/2017	<ul style="list-style-type: none">- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 80 mil ou mais em 2016;- Prazo final para os postos de combustível cessarem TODOS os ECFs.
1º/01/2018	<ul style="list-style-type: none">- Em substituição à Nota Fiscal de venda a consumidor (mod 2) para os contribuintes que faturaram R\$ 60 mil ou mais em 2017.



Números do SAT

Data de Emissão

03/11/14

14/08/16



Total Cupons - Movimento

996.646.014

Total Cupons - Cancelamento

2.436.388

Total Cupons - Geral

999.082.402

Total de Equipamentos em Funcionamento

(Desde o início do SAT em produção)

99.479

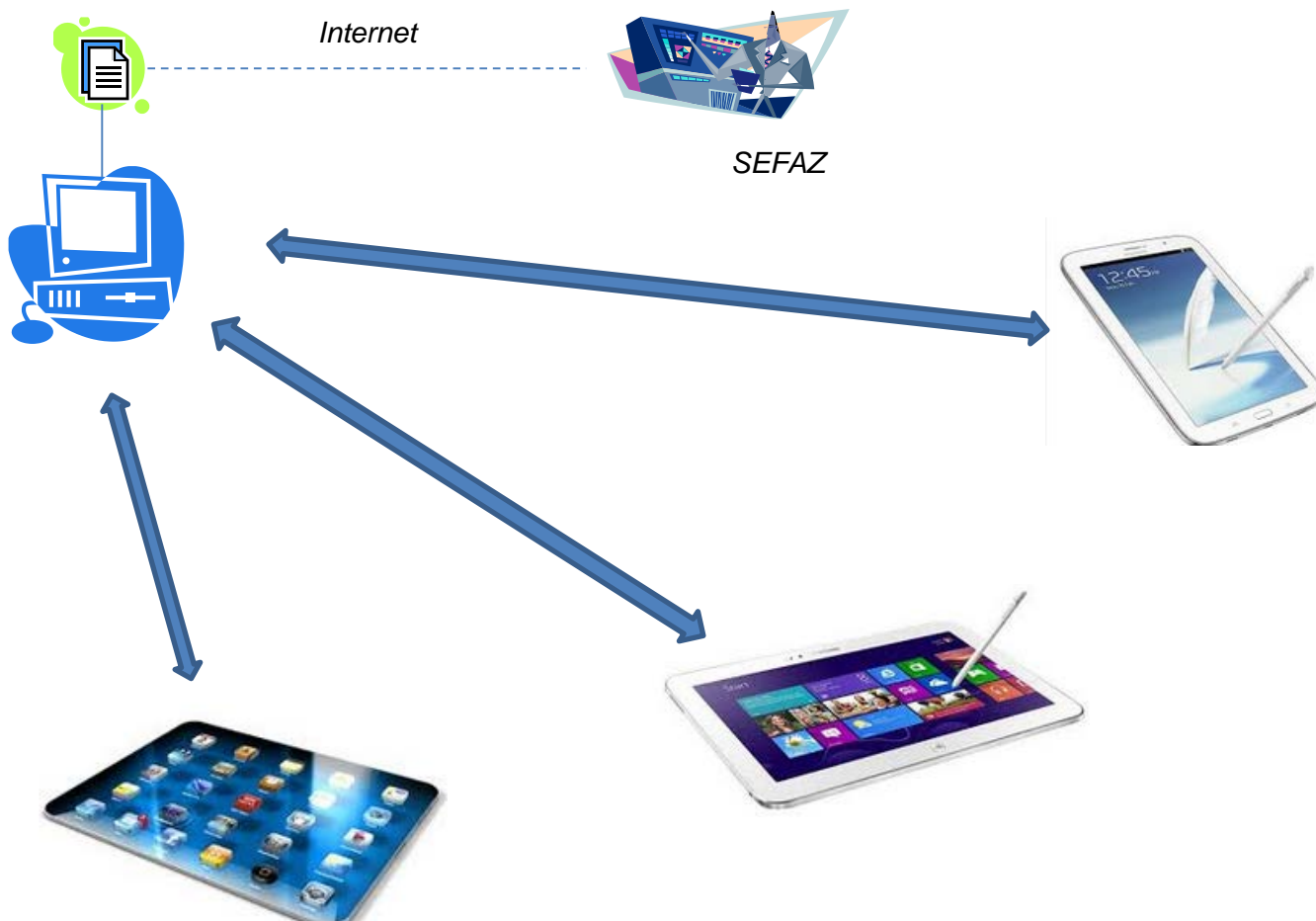
Total de Contribuintes

(Desde o início do SAT em produção)

74.219



Possibilidades de automação....





Destques

- **Certificado Digital (ICP-Brasil ou AC-Sefaz)**
- **Autobloqueio**
- **Atualização de software básico e sincronismo do relógio**
- **SAT reserva**
- **Valor máximo CF-e-SAT**



Dúvidas Frequentes

O Certificado Digital do SAT é diferente do e-CNPJ ou e-PJ da minha empresa?

Sim, o Certificado Digital do SAT é próprio do equipamento SAT, e não se confunde com o e-CNPJ, e-PJ ou e-CPF, que identificam uma pessoa jurídica ou física.

Cada SAT tem um certificado próprio que o associa à sua empresa. Por isso o número de certificados digitais depende do número de equipamentos SAT que a empresa adquirir. Validade de 5 anos.



Dúvidas Frequentes

Como farei se minha internet estiver indisponível no momento da emissão de um CF-e-SAT?

Para emissão do CF-e-SAT não é necessário que o SAT esteja conectado à internet.

Caso o contribuinte esteja impossibilitado de conectar o SAT à Internet por tempo indeterminado, ele deverá transmitir as cópias de segurança via upload nos sistemas da SEFAZ (transmissão em contingência).



Dúvidas Frequentes

Como saberei quais CF-e-SAT não foram transmitidos para a SEFAZ?

Através da consulta, pela internet, dos CF-e-SAT recebidos pelo sistema de retaguarda da Sefaz. Além disso, o equipamento SAT informará ao Aplicativo Comercial quais CF-e-SATs não foram transmitidos à Sefaz.



Marcelo Fernandez
Diretor Adjunto